

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, realizado para encontrar a solução adequada para manutenção dos atendimentos realizados no setor de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde de Capão da Canoa/RS.

A contratação pretendida deverá ser processada na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP). O presente documento tem por objetivo caracterizar o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para o atendimento da necessidade, descrevendo os requisitos técnicos, a estimativa de quantitativos, a análise de mercado e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

2 DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria de Saúde

Secretário Marcelo Berasi Vieira

Servidores: Ana Celia Martini Nunes, Setor de Odontologia; João Victor Riedi Mattia, Administrativo – Área Técnica/Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS; Letícia Rodrigues Gos – Enfermeira – Área Técnica/Planejamento de Licitações e Contratos/SMS.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por fundamento a necessidade essencial e contínua da Secretaria Municipal da Saúde de Capão da Canoa/RS em garantir a plena operacionalidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. O problema a ser resolvido consiste em evitar a descontinuidade dos atendimentos odontológicos decorrente da indisponibilidade de insumos de consumo diário.

Especificamente, a necessidade da contratação justifica-se pelos seguintes fatores críticos identificados pela equipe técnica:

- Reposição de Estoque: A natureza dos atendimentos odontológicos exige o consumo constante de materiais descartáveis e insumos clínicos, cuja ausência inviabiliza a realização de procedimentos básicos e de urgência;

- Substituição por Desgaste e Avaria: A necessidade de substituição de instrumentais que sofreram desgaste natural pelo uso prolongado ou que se encontram danificados, garantindo a segurança biológica e operacional tanto dos profissionais quanto dos pacientes;
- Fracasso de Itens em Licitações Anteriores: A relevância e urgência do presente certame fundamentam-se também no fato de os itens desta licitação terem restado fracassados em pregões eletrônicos anteriores, tornando indispensável esta nova contratação para sanar o desabastecimento e assegurar o suprimento da rede.

Desta forma, a aquisição via Sistema de Registro de Preços visa assegurar que o setor de odontologia disponha dos recursos materiais necessários para manter os parâmetros atuais de atendimento, cumprindo o dever do Município de prestar assistência à saúde de forma eficiente, contínua e com qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a qualidade dos serviços prestados aos munícipes, os produtos ofertados deverão obedecer a rigorosos padrões de qualidade e eficiência técnica. É requisito fundamental que todos os insumos possuam registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor, apresentando rotulagem clara, em língua portuguesa, com informações precisas sobre procedência, lote e validade, garantindo a rastreabilidade e a segurança sanitária.

A fim de mitigar riscos de aquisição de produtos de baixa qualidade ou incompatíveis com as técnicas odontológicas empregadas, a Administração estabelece como requisito a possibilidade de exigência de amostras ou catálogos técnicos/folders durante a fase de seleção. Tal medida visa comprovar que o bem ofertado atende às especificações mínimas e possui desempenho clínico satisfatório, evitando a interrupção de tratamentos por falha de material e assegurando a longevidade dos procedimentos realizados nos pacientes.

No tocante à logística e fornecimento, considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a futura contratada deverá possuir capacidade operacional para realizar entregas parceladas conforme a demanda da Secretaria. É imprescindível que os insumos perecíveis sejam entregues com prazo de validade remanescente que viabilize seu consumo total antes do vencimento, evitando desperdícios de recursos públicos (sustentabilidade econômica). Além disso, deve ser assegurada a garantia integral dos bens contra vícios ou defeitos de fabricação, com a obrigação

de troca imediata em caso de não conformidade.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade: A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade em suas dimensões econômica, ambiental e social:

- **Sustentabilidade Econômica:** Será garantida através da exigência de produtos de durabilidade comprovada e alta performance, reduzindo a necessidade de repetições de procedimentos e novas aquisições precoces;
- **Sustentabilidade Ambiental:** Prioriza-se a aquisição de materiais que gerem o menor impacto possível, exigindo-se que a logística de entrega otimize o transporte e que as embalagens sejam adequadas, minimizando a geração de resíduos sólidos desnecessários;
- **Sustentabilidade Social:** Reflete-se na garantia de um atendimento de saúde digno e seguro à população, utilizando materiais que não ofereçam riscos de toxicidade ou reações adversas aos pacientes e profissionais.

Por fim, a empresa licitante deverá demonstrar plena regularidade fiscal e trabalhista, assegurando que a Administração Pública contrate apenas com fornecedores idôneos e que cumpram suas obrigações legais, garantindo a segurança jurídica da relação contratual.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da demanda, foram prospectadas as seguintes alternativas de solução de mercado:

Solução 1 – Pregão Eletrônico com Fornecimento Integral (Entrega Única): Esta alternativa consiste na realização de licitação tradicional onde a Administração adquire a totalidade dos itens de uma só vez. A principal vantagem seria a garantia imediata da posse de todo o estoque. Contudo, para o objeto em questão (insumos de saúde/odontológicos), apresenta desvantagens severas: exige uma grande infraestrutura de armazenamento e controle de temperatura (almoxxarifado amplo e climatizado), bloqueia a totalidade do orçamento no ato da compra e gera um alto risco de prejuízo ao erário devido à possibilidade de vencimento da validade dos produtos antes de seu efetivo uso.

Solução 2 – Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços: Esta alternativa utiliza o Sistema de Registro de Preços, no qual a Administração não é obrigada a adquirir tudo de imediato, solicitando os itens de forma parcelada conforme a necessidade. Suas vantagens incluem a

otimização do espaço físico, a gestão eficiente do fluxo de caixa (pagamento apenas pelo que for solicitado) e, principalmente, a mitigação de perdas, garantindo que os insumos entregues tenham sempre prazo de validade longo, adequando o fornecimento ao ritmo de consumo das unidades de saúde.

CONCLUSÃO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida foi a Solução 2 (Sistema de Registro de Preços), pois demonstra ser a alternativa mais vantajosa sob os aspectos da conveniência e economicidade. Considerando que a demanda por atendimentos odontológicos é contínua e variável, o SRP permite a flexibilidade necessária para reposição de estoques sem riscos de desabastecimento ou desperdício de materiais perecíveis, atendendo ao princípio da eficiência administrativa.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como a mais vantajosa para a Administração Pública é a Aquisição de Insumos Odontológicos, a ser processada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento por Menor Preço.

A escolha pela aquisição direta justifica-se pela natureza dos bens: tratam-se, em sua maioria, de materiais de consumo imediato, tornando inviáveis soluções como locação ou comodato. A adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se aos princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, permitindo que a aquisição ocorra de forma parcelada, evitando estoques ociosos e perda de validade dos insumos.

Conclui-se, assim, que esta modelagem é a que melhor atende ao interesse público, equilibrando custo, qualidade e segurança no abastecimento.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTDE. MÍNIMA
1.	Anestésico local com vasoconstritor: cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0.03UI. Conforme termo de referência	20	05
2.	Anestésico local sem vasoconstritor: cloridrato de lidocaína a 2% sem vasoconstritor. Conforme termo de referência	10	01
3.	Anestésico tópico spray: lidocaína. Conforme termo de referência	50	10
4.	Caneta marcadora para esterilização. Conforme termo de referência	100	10

5.	Escova de Robson reta. Conforme termo de referência	3.000	300
6.	Fio de sutura de nylon preto 3.0. Conforme termo de referência	30	15
7.	Fixador radiológico - Líquido pronto para uso, composto de bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia; frasco de 500ml	10	03
8.	Kit posicionador para sensor intraoral digital 20 x 30. Conforme termo de referência	05	01
9.	Kit posicionador para sensor intraoral digital 26 x 36. Conforme termo de referência	10	02
11.	Papel grau cirúrgico bobina (rolo): 8cm x 100m. Conforme termo de referência	40	10
12.	Papel grau cirúrgico bobina (rolo): 10cm x 100m. Conforme termo de referência	40	10
13.	Papel grau cirúrgico bobina (rolo): 20cm x 100m. Conforme termo de referência	08	01
14.	Revelador odontológico pronto para uso composto de água sulfito de sódio dietilenoglicol e hidroquinona frasco com 500ml	15	03
15.	Sindesmótomo duplo nº 1, em aço inox	30	10

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada mediante ampla pesquisa de mercado, realizada com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os parâmetros legais vigentes.

Para a composição dos preços unitários referenciais, utilizou-se como metodologia o balizamento de preços em bancos de dados públicos oficiais. As consultas foram realizadas prioritariamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema Licitacon (Tribunal de Contas do Estado do RS), que refletem os valores reais praticados em contratações similares por outros órgãos da Administração Pública.

A metodologia de cálculo adotada consistiu na obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos/referências para cada item. O valor unitário final de cada produto foi definido através do cálculo da média aritmética dos preços coletados, expurgando-se eventuais valores excessivamente elevados ou inexequíveis que pudessem distorcer a estimativa.

A identificação das fontes consultadas e os respectivos comprovantes das cotações, serão juntadas como anexo ao processo administrativo na fase de instrução processual, assegurando a transparência e a rastreabilidade da formação do preço de referência.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com o art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 58/2022, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação de bens ou serviços pode ser adotado quando estiver fundamentado na conveniência e na vantagem para a Administração Pública, considerando, entre outros aspectos, a natureza do objeto, a quantidade a ser adquirida e a possibilidade de obtenção de melhores preços.

No caso específico da aquisição de insumos odontológicos, a contratação será parcelada, com adjudicação por item, conforme orientação da jurisprudência consolidada, como a Súmula nº 247/2004 do TCU, que recomenda essa prática como forma de evitar a fragmentação indevida do objeto e, simultaneamente, ampliar a competitividade no processo licitatório.

A decisão de adotar o parcelamento fundamenta-se na vantagem competitiva que essa estratégia oferece, tanto em relação aos preços quanto à qualidade dos materiais. A adjudicação por item permitirá à Administração selecionar a melhor proposta para cada insumo específico (desde materiais de consumo até instrumentais de precisão), assegurando eficiência, economia e qualidade na aquisição. Trata-se de uma prática alinhada às normas e à jurisprudência vigente, garantindo uma contratação mais eficaz e vantajosa para o interesse público.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise das demandas internas e do calendário de compras da Secretaria, declara-se que não existem processos licitatórios em trâmite simultâneo (em fase externa de disputa) que tenham por objeto a aquisição idêntica dos itens aqui demandados, afastando-se o risco de duplicidade de contratação ou desperdício de esforços administrativos.

11 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

Atualmente, o município ainda não possui um Plano Anual de Contratações (PAC) formalizado. Contudo, caso o município dispusesse de um PAC em vigor, a aquisição de insumos odontológicos estaria devidamente prevista no planejamento de compras.

Isso deve-se à necessidade de assegurar o abastecimento regular de materiais essenciais à execução dos procedimentos clínicos e à continuidade do atendimento nas unidades de saúde. Dessa forma, mesmo na ausência de um PAC formal, a aquisição desses itens é considerada prioritária e está alinhada com as necessidades da Administração Pública, representando um investimento direto na manutenção dos serviços de saúde bucal e no suporte à atenção básica

ofertada à população.

12 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado primordial pretendido com esta contratação é assegurar a continuidade e a excelência dos atendimentos odontológicos prestados à população de Capão da Canoa. Almeja-se o recebimento de insumos de qualidade comprovada, nas quantidades adequadas e dentro dos prazos estipulados, garantindo que as equipes de saúde disponham da infraestrutura material necessária para a execução segura e eficiente de seus trabalhos.

Sob a ótica da economicidade e da eficiência administrativa, busca-se otimizar o emprego dos recursos públicos através da aquisição de itens que ofereçam alta durabilidade e desempenho clínico. A intenção é evitar desperdícios decorrentes de materiais de baixa qualidade e garantir que o investimento financeiro se traduza diretamente em melhorias no atendimento, reduzindo o tempo de espera e aumentando a resolutividade dos procedimentos.

Por fim, pretende-se que a contratação contribua para o desenvolvimento nacional sustentável, fomentando a seleção de fornecedores que cumpram rigorosamente as normas técnicas, fiscais e ambientais. A efetividade deste processo resultará na manutenção da saúde pública municipal em níveis satisfatórios, cumprindo o dever constitucional do Estado de prover assistência integral e de qualidade aos usuários do sistema.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada formalização e futura execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências prévias:

- Indicação da Equipe de Fiscalização: Nomeação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato/ata, caso seja formalizado contrato perante o solicitado das Atas de Registro de Preços, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Estes servidores deverão ter conhecimento técnico suficiente para conferir a qualidade dos insumos no momento do recebimento;
- Adequação Logística e de Armazenamento: Verificação e organização do espaço físico no Almoxarifado da Secretaria de Saúde ou local designado para entrega, assegurando condições adequadas de temperatura e higiene para o armazenamento dos insumos odontológicos, especialmente aqueles perecíveis ou sensíveis;
- Disponibilidade Orçamentária: Confirmação da dotação orçamentária para cobertura das

despesas decorrentes das aquisições, garantindo o lastro financeiro necessário para as emissões de empenho.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação e a utilização dos insumos aqui listados geram, inevitavelmente, resíduos classificados como Resíduos de Serviços de Saúde. Para mitigar os impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado, a Administração observará rigorosamente as diretrizes da RDC ANVISA nº 222/2018 e resoluções do CONAMA, adotando as seguintes medidas de controle e mitigação:

1 - Gerenciamento de Resíduos Químicos (Grupo B): Itens constantes na demanda, tais como reveladores odontológicos, ácidos fosfóricos, vernizes e sobras de amálgama/mercúrio, possuem potencial de contaminação do solo e recursos hídricos se descartados na rede comum de esgoto.

- A Secretaria de Saúde realizará o manejo adequado, segregando esses fluídos em recipientes rígidos, quimicamente resistentes e devidamente identificados, para posterior coleta e tratamento final por empresa especializada licenciada, vedando-se absolutamente o descarte em pias ou ralos comuns.

2 - Gerenciamento de Resíduos Infectantes e Perfuro cortantes (Grupos A e E): A utilização de agulhas, lâminas de bisturi, brocas, limas, algodões e gazes contaminados com material biológico geram risco de acidentes e contaminação patogênica.

- O descarte destes itens ocorrerá obrigatoriamente em recipientes de paredes rígidas (caixas coletoras do tipo Descarpac) e sacos brancos leitosos identificados, garantindo a segurança dos profissionais de limpeza e o tratamento térmico (incineração ou autoclavação) antes da disposição final em aterro sanitário licenciado.

3 - Redução de Resíduos:

- Será priorizada a destinação para reciclagem das embalagens secundárias (papelão, bulas e plásticos não contaminados) dos insumos adquiridos, promovendo a economia circular.

15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é adequada e imprescindível para o interesse público, apresentando-se como a solução mais eficiente para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal no Município. A

modelagem via Sistema de Registro de Preços assegura a razoabilidade da contratação, alinhando a reposição de estoques à demanda real dos atendimentos e evitando desperdícios. Nesse sentido, após minuciosa análise dos dados e informações coletados, esta equipe de planejamento declara que a contratação que se pretende neste ETP é viável sob o ponto de vista técnico e operacional. A solução proposta atende integralmente aos requisitos de qualidade, sustentabilidade e logística exigidos pela Administração, mitigando riscos de desabastecimento e obsolescência dos materiais.

Por fim, ressalta-se que a indicação específica da disponibilidade orçamentária e a decisão final quanto à autorização da despesa ficarão a cargo do setor financeiro competente e da autoridade superior. Desta forma, considera-se o planejamento concluído e apto a fundamentar a elaboração do Termo de Referência.

Capão da Canoa, 14 de Agosto de 2026.